Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região | Goiás

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2022 SIMPLIFICADO

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), nos termos da Lei nº 11.788/2008, tornam pública a realização de processo seletivo por meio de **prova online** para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastros de reserva para estágio supervisionado remunerado, exclusivamente na **modalidade não obrigatória**, cujas disposições aplicáveis encontram-se previstas neste Edital.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O estágio supervisionado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região destina-se a candidatos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores elencados no Anexo I deste Edital, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas e devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, podendo concorrer estudantes que estejam frequentando desde o primeiro semestre ou primeiro ano do respectivo curso, observada a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância à Lei nº 11.788/2008, notadamente o seu art. 1º, § 2º.

1.1.1 Em paralelo às disposições do item 1.1, a investidura em vaga de estágio supervisionado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também condiciona-se a:

a) nacionalidade brasileira ou condição de estrangeiro com visto de permanência no país;
b) não ocorrência de exoneração a bem do serviço em outro ente público;
c) quitação das obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos;
d) quitação das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

1.2 Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1/2004 do Conselho Nacional de Educação.

1.3 O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, bem como auxílio-transporte no valor de R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia de efetivo estágio, em montante mensal de até R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), considerados na base de cálculo até 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

1.3.1 A remuneração do estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.4 É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 6 (seis) meses de efetivo estágio.

1.5. A jornada das atividades de estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deve ser compatível com o respectivo horário escolar, bem como desenvolver-se, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

1.5.1 A Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá autorizar a realização de estágio total ou parcialmente de forma remota, a critério do respectivo supervisor de estágio e em compatibilidade à natureza das atividades desempenhadas, bem como diante de diretrizes institucionais relativas ao enfrentamento do cenário de pandemia.

1.6 A aprovação no certame não gera direito à contratação, garantindo aos selecionados tão somente a observância da ordem de classificação na sequência das convocações para as respectivas vagas que surgirem durante a vigência do processo seletivo.

1.7 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades institucionais, observada a disponibilidade orçamentária para

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

custeio das contratações.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo o curso e localidade dispostos no Anexo I.

2.2. As inscrições e provas serão realizadas somente via internet, pelo sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), no período de **13/07/2022 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 27/07/2022, incluindo sábados, domingos e feriados**, não sendo aceitas outras formas de inscrições.

2.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para "Estudantes" e localizar na lista de "Processos Seletivos" a identificação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.4 O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste Edital, bem como indicar o turno (manhã ou tarde) compatível com os respectivos horários escolares, não sendo permitida posterior alteração de tais opções.

2.5 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, podendo corrigi-los caso seja verificado algum erro, desde que, para tanto, exclua a inscrição inicial e a refaça dentro do período estipulado no item 2.2 deste Edital.

2.5.1 Caso o candidato tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.6 Antes de iniciar a prova online, o candidato deverá conferir se os seus dados estão corretos, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a correção de quaisquer dados de inscrição após iniciada a avaliação, notadamente o e-mail e o CPF que tenham sido indicados.

2.7 Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.8 O e-mail informado pelo candidato deve ser válido, de modo que toda a comunicação formal do processo seletivo seja realizada através do mesmo.

2.9 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e/ou correta.

2.10 O candidato que desejar atendimento pelo **nome social,** conforme disciplinado no Decreto nº 8.727/2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

2.10.1 Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

2.10.2 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública pertinente ao processo seletivo.

2.11 O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola poderão verificar, a qualquer tempo, as informações fornecidas no ato da inscrição, podendo o candidato, em caso de prestação de informações falsas ou inverídicas, vir a ser desclassificado do processo seletivo ou mesmo desligado do programa de estágio supervisionado caso aprovado e efetivamente contratado, sendo cabíveis também eventuais medidas judiciais em desfavor do mesmo.

2.12 O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.13. Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição aos candidatos.

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

3 – DO PROGRAMA DE COTAS:

3.1 Nos termos do § 5º, art. 17 da Lei no 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.1.1 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante aos critérios de avaliação.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, as portadoras de transtorno do espectro autista, conforme disposições da Lei nº 12.764/2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (candidato com visão monocular).

3.1.3 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, **fazer o compartilhamento eletrônico de via digitalizada do laudo médico** (documento original ou cópia legível) cuja emissão tenha se dado nos últimos 12 (doze) meses, no qual seja atestada a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a respectiva perda de função psicomotora e a expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo conter a assinatura e o carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, sendo expressamente informado, também, o nome do respectivo candidato.

3.1.4 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no item 3.1.3, deverá **fazer o compartilhamento eletrônico de via digitalizada do exame de audiometria tonal** realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual tenham sido utilizadas as frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, nos termos do Decreto nº 5.296/2004.

3.1.5 O candidato que não observar, no ato da inscrição, as disposições dos itens 3.1.3 e 3.1.4, será considerado postulante somente para as vagas de ampla concorrência.

3.1.6 Não sendo comprovadas as condições pertinentes e os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.1.7 As pessoas com deficiência que solicitarem recursos de acessibilidade para a realização da prova **deverão fazer o compartilhamento eletrônico de via digitalizada do respectivo laudo médico**, a fim de comprovar-se a condição para atendimento ao pedido.

3.1.8 O tempo para a realização da prova poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente com balizamento no teor do respectivo laudo médico.

3.1.9 Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato **deverá apresentar, na oportunidade da convocação, o laudo médico original ou cópia autenticada** do mesmo, caso haja solicitação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

3.2 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas a serem ofertadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e em conformidade ao quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.1 O candidato que se autodeclarar negro ou pardo , no ato da inscrição, **deverá fazer o compartilhamento eletrônico de via digitalizada da autodeclaração étnico-racial** e participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante aos critérios de avaliação.

3.2.2 Comprovando-se falsa a autodeclaração prevista no item 3.2, o candidato será eliminado do processo seletivo ou mesmo desligado do programa de estágio, caso já tenha sido contratado, sendo

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

quaisquer das medidas precedidas de procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual acionamento judicial.

3.3 Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos que forem aprovados serão divulgados em listas específicas e na lista de ampla concorrência.

3.4 Caso não existam candidatos com deficiência ou que se autodeclararem negros ou pardos aptos à convocação e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir ao longo da vigência do processo seletivo, serão convocados candidatos classificados na lista geral.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O candidato somente poderá acessar a prova online com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.2 Ao realizar o login no sistema de acesso à prova, o candidato receberá, via mensagem de texto (SMS) ou e-mail, o respectivo código de confirmação para liberação do acesso.

4.3 Ao candidato será conferido tempo máximo de 2 (dois) minutos para responder a cada questão da prova, sob pena de ser registrada resposta em branco.

4.4 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto para resposta, esta não poderá mais ser acessada pelo candidato.

4.5 A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão pelo candidato, sendo que, ao estabelecer nova conexão, a respectiva questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da mesma.

4.6 O candidato é responsável por realizar a prova online utilizando-se de conexão à internet estável e segura.

4.7 O candidato que não realizar a prova online em data e horário compreendidos no item 2.2 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8 A prova de será composta por 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Noções de Informática, e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, todas baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste Edital.

4.9 Previamente ao início da prova, recomenda-se ao candidato:

a) Certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
b) Utilizar-se de um local tranquilo e silencioso;
c) Acessar a plataforma através de serviço de internet de banda larga;
d) Verificar se o respectivo navegador encontra-se com o JavaScript ativado.

4.10 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

4.11 Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, não sendo exigidas pontuações mínimas para cada uma das áreas do conhecimento que compõem o conteúdo programático.

4.12 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
c) tiver maior idade;
d) estiver cursando período mais adiantado do respectivo curso.

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **28/07/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia **29/07/2022** para o endereço recursos@ciee.ong.br , em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.

5.2.1 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio não previsto neste Edital, os enviados fora do prazo e aqueles que não contiverem dados necessários e suficientes à identificação do candidato.

5.2.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, valendo-se o candidato de alegações tecnicamente embasadas.

5.3 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para a apreciação de recursos.

5.4 Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não formalizado recursos.

5.5 A publicação da lista de classificação provisória, do gabarito oficial e das respostas a eventuais recursos será feita em **15/08/2022**.

5.6 O recurso relativo à listagem de classificação provisória deverá ser encaminhado ao correio eletrônico *recursos@ciee.ong.br* até o dia **16/08/2022.**

5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e interposição de recursos relacionados ao gabarito definitivo e ao resultado final.

5.8 Serão elaboradas e publicadas as seguintes listas de classificação de aprovados:

a) lista geral de ampla concorrência;
b) lista de pessoas com deficiência;
c) lista de candidatos autodeclarados negros ou pardos.

5.8.1 As listas a que se referem o item anterior serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas na prova online observando a localidade, o curso e o turno (manhã ou tarde).

5.9 A publicação da lista de classificação final será feita em **22/08/2022**.

5.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, sendo suficiente para este fim a lista de classificação divulgada no sítio eletrônico do CIEE.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) verificará as oportunidades de estágio supervisionado encaminhadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o turno de atividades referentes à respectiva vaga.

6.1.1 Na data da convocação, o candidato não pode estar cursando o penúltimo ou último semestre ou o último ano do curso superior, conforme a respectiva estrutura curricular, observada a vigência

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

mínima de 12 (doze) meses para o contrato de estágio a ser formalizado, estipulada em norma interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

6.2 Será utilizado para a convocação o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a manutenção de dados cadastrais atualizados junto ao CIEE.

6.3 Para preenchimento de cada vaga de estágio será concedido ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação formal de interesse no preenchimento da respectiva vaga de estágio, contados da data de encaminhamento da mensagem eletrônica, e de 4 (quatro) dias úteis o prazo para encaminhamento de toda a documentação pertinente à contratação, contados do término do primeiro.

6.3.1 A documentação necessária à admissão em vaga de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região consiste em:

a) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
b) Cópias legíveis da Carteira de Identidade (frente e verso), CPF, comprovante de endereço, Título de Eleitor (para maiores de 18 anos) e Certificado de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
c) Declaração da instituição de ensino em que constem expressamente o período ou ano que o candidato está cursando e a previsão de conclusão do respectivo curso;
d) Ficha de cadastramento funcional (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);
e) Declaração de não acumulação de vínculos (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);
f) Comprovante de quitação eleitoral para os maiores de 18 anos (admitida certidão emitida eletronicamente pela Justiça Eleitoral);
g) Declaração de não ocorrência de exoneração a bem do serviço em outro ente público (disponível no sítio eletrônico do TRT-18);
h) Declaração de parentesco (disponível no sítio eletrônico do TRT-18).

6.3.2 O prazo para apresentação da declaração da instituição de ensino que comprove a matrícula em curso superior poderá ser prorrogado por mais 4 (quatro) dias úteis, não se aplicando tal dilação aos demais documentos requeridos para fins de contratação.

6.3.2.1 Na hipótese de não apresentação tempestiva da declaração de que trata o item anterior, em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, poderá a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conceder razoável extensão do prazo para atendimento de tal requisito de habilitação.

6.4 Em caso de desistência formal, ausência de atendimento tempestivo à convocação, não apresentação integral da documentação necessária para a contratação ou descumprimento do prazo para início das atividades por parte do candidato, será tornada sem efeito a convocação para a vaga de estágio e excluído do processo seletivo o respectivo candidato.

6.5 O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da listagem de classificados poderá fazê-lo uma única vez, mediante formalização de remanejamento para o final da lista dirigida ao correio eletrônico estagiotrtgo@ciee.ong.br . que trata este Edital.

6.6 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, poderão ser convocados candidatos aprovados no processo seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, que tenha sua lista de classificação esgotada ou prazo de vigência expirado, mediante observância dos seguintes requisitos:

a) Para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a seleção;
b) Observada a ordem de classificação;
c) Anuência formal do respectivo candidato.

6.6.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição da lista de classificação original.

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

6.6.2 O candidato que vier a ser contratado nos termos do item 6.6 renunciará tacitamente ao direito de convocação para a localidade em que foi originalmente classificado.

6.7 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, analogamente ao que consta nos itens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2 deste Edital, poderão ser convocados e contratados candidatos que, aprovados no mesmo processo seletivo, constam em listagem do outro turno ofertado para desempenho das atividades de estágio supervisionado.

6.8 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas conforme a sistemática a seguir:

a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
c) 3ª vaga aberta (negros e pardos);
d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
e) 5º vaga aberta (ampla concorrência);
f) 6º vaga aberta (negros e pardos);
g) 7º vaga aberta (ampla concorrência);
h) 8º vaga aberta (ampla concorrência);
i) 9ª vaga aberta (negros e pardos);
j) 10º vaga aberta (ampla concorrência);
k) e assim sucessivamente, para cada localidade, curso e turno de atividades (manhã ou tarde).

6.8.1 Caso não existam candidatos aprovados pelos sistemas de cotas em quantitativo suficiente ao suprimento das vagas que venham a surgir durante a vigência do processo seletivo, que dispõem de direito à reserva de percentuais nos termos da legislação vigente, serão convocados candidatos que constem na lista geral de ampla concorrência.

6.9 Caso o candidato não tenha interesse em prosseguir no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação a qualquer tempo, mediante formalização de desistência dirigida ao correio eletrônico *estagiotrtgo@ciee.ong.br*.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1 A celebração de Acordo de Cooperação e de Termo de Compromisso de Estágio se darão com base na Lei nº 11.788/2008.

7.2 A contratação de estagiário será feita mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser emitido em pelo CIEE, no qual figurem como subscreventes o estudante e representantes da instituição de ensino e do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, constando as seguintes informações:

a) Identificação do estagiário e do curso superior frequentado;
b) Menção de que o estágio não configurará qualquer vínculo empregatício;
c) Valores mensais da bolsa de estágio e do auxílio-transporte;
d) Carga horária das atividades de estágio;
e) Período de vigência do vínculo de estágio;
f) Direitos, deveres e proibições aplicáveis ao estagiário;
g) Condições de desligamento;
h) Menção do contrato ou convênio a que se vincula o termo de compromisso.

7.2.1 É imprescindível para o efetivo início da vigência contratual a coleta das assinaturas de todas as partes subscreventes.

7.3 O prazo para início das atividades de estágio será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de encaminhamento de toda a documentação necessária à emissão do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, podendo ser dilatado por conveniência administrativa ou em caso de admissão que vise à substituição de outro estagiário cujo contrato ainda não tenha sido encerrado, vedada a vigência concomitante entre o novo contrato e o vincendo.

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

7.3.1 A dilação desarrazoada e/ou injustificada do prazo estipulado no item 7.3, decorrente de trâmites afetos à relação acadêmica mantida entre o candidato e a respectiva instituição de ensino, não relacionados ao vínculo de estágio supervisionado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª, poderá ensejar o desfazimento da contratação e a exclusão do candidato da listagem de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital.

7.4 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, passível de prorrogação por menor ou igual período, no interesse das partes e em conformidade com a etapa do curso superior que estiver frequentando o estagiário.

7.4.1 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio relativo a estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior, consoante art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

7.5 O CIEE orientará os candidatos, por e-mail, acerca dos prazos e documentos necessários para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6 A contratação de estagiário estará sujeita às normativas internas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como, em caráter subsidiário, às diretrizes da respectiva instituição de ensino.

7.7 Somente poderão ser contratados estudantes de instituições de ensino que declararem ao CIEE, através de Termo de Convênio, possuir o estágio supervisionado no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7.7.1 A ocorrência de lapso temporal desarrazoado e/ou injustificado para adoção dos trâmites afetos ao item 7.7 poderá ensejar o desfazimento da contratação e a exclusão do candidato da listagem de aprovados no processo seletivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.2 A inscrição no processo seletivo autoriza o Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a utilizarem-se dos dados inseridos, mantendo-se a mesma finalidade para a qual foram fornecidos.

a) No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
b) Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.3 O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade ao que dispor a Portaria de regulamentação do Programa de Estágio Supervisionado vigente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.4 Compete ao CIEE a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.5 O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de dados cadastrais desatualizados, notadamente aqueles por meio dos quais sejam feitos contatos na oportunidade das convocações para vagas de estágio supervisionado.

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região | Goiás

8.6 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.7 O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, bem como as eventuais reservas de vagas a cotistas previstas na legislação vigente.

8.8 Em nenhuma hipótese será cobrada do estudante qualquer taxa referente às providências administrativas necessárias à realização do estágio.

8.9 É vedada a acumulação de mais de uma vaga de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como o acúmulo de estágio no Tribunal com estágio ou vínculo profissional de outra natureza em escritório de advocacia ou assessoria jurídica, e, ainda, a ocupação de outra vaga de estágio em qualquer órgão público ou entidade privada cuja carga horária semanal, somada à jornada vigente no Tribunal, supere o limite de 30 (trinta) horas previsto no inciso II, art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

8.9.1 Caberá ao candidato declarar em instrumento específico, quando de sua contratação, que não possui os vínculos previstos no item anterior, bem como comprometer-se a informar prontamente a eventual superveniência de tal situação.

8.10 É vedada a admissão de candidato que resulte no estabelecimento de relação de subordinação a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.10.1 Caberá ao candidato declarar em instrumento específico, quando de sua contratação, que não possui os parentescos previstos no item anterior em relação ao respectivo supervisor de estágio e ao gestor da unidade de lotação, bem como comprometer-se a informar prontamente a eventual superveniência de tal situação.

8.10.2 A existência de parentesco de qualquer grau ou natureza entre o candidato e magistrado ou servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não inviabilizará o direito a vaga de estágio nem comprometerá a contratação, à medida que caberá ao órgão a alocação do candidato em unidade de lotação que não incorra na vedação prevista no item 8.10.

8.11 Não será admitido candidato que, em eventual vínculo mantido anteriormente com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tenha sido desligado em razão do descumprimento de obrigações ou inobservância de proibições, previstas em instrumento normativo ou no Termo de Compromisso de Estágio, bem como em decorrência de conduta inadequada ou comportamento prejudicial aos interesses públicos e institucionais.

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio eletrônico do CIEE, a publicação de todos os atos, editais, comunicados e qualquer divulgação referente ao processo seletivo objeto deste Edital.

8.13 Casos omissos que porventura surgirem serão resolvidos entre o Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.14 As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico *eucandidato@ciee.ong.br*.

Goiânia/GO, 08 de Julho de 2022.

JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI
Gestor do Contrato nº 041/2019 (TRT-18 / CIEE)

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região | Goiás

LOCALIDADES, CURSOS E VAGAS

Curso Superior/Área de Formação	Localidade	Vagas
Administração	Goiânia	Cadastro de reserva
Arquitetura	Goiânia	Cadastro de reserva
Comunicação Social (incluídos Jornalismo e Publicidade e Propaganda)	Goiânia	Cadastro de reserva
Design Gráfico	Goiânia	Cadastro de reserva
Engenharia Elétrica	Goiânia	Cadastro de reserva
Estatística	Goiânia	Cadastro de reserva
Direito	Goiatuba	1 + cadastro de reserva
	Rio Verde	Cadastro de reserva
	Posse	Cadastro de reserva
Tecnologia da Informação	Goiânia	Cadastro de reserva

* São considerados cursos da área de Tecnologia da Informação: Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Gestão da Informação, Sistemas de Informação e Rede de Computadores.

ANEXO II

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região | Goiás

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DO CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa, Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões)	Arquivos e pastas (diretórios), Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico (Outlook) e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - (15 questões)

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ADMINISTRAÇÃO	Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade. Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 – Noções básicas de Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações), Licitações na Modalidade pregão (Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000) e Sistema de Registro de Preço (Decreto 3.931/2001).

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ARQUITETURA	Arquitetura E Urbanismo: Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NRB 5674 - Manutenção de edificações

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO	1 Gêneros Jornalísticos. 2 Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte. 3 Linguagem Jornalística: conceitos e tipos. 4 Objetividade Jornalística. 5 Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos. 6 Cobertura Jornalística. 7 Entrevista: conceito, classificação, conteúdo e preparativos. 8 Foco

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

	Narrativo. 9 Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo. 10 Editoração **d**e Textos. 11 Títulos**.** 12.Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento;
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1 Direção de arte publicitária. 1.1 Conceitos e definições de direção de arte. 1.2 História e evolução das artes gráficas. 1.3 Evolução da comunicação visual. 1.4 Programação visual gráfica suas e funções. 1.5 Linguagem. 1.6 Desenho gráfico. 1.7 Tipologia (estudo dos tipos, medidas tipográficas, sistemas de composição). 1.8 Cor: a cor nas artes gráficas. 1.9 Sistemas de cores (RGB, CMYK, Pantone). 1.10 Técnicas de produção e reprodução. 1.11 A indústria gráfica e a mídia. 1.12 Composição: grafismos e suporte; textura, dinâmica e equilíbrio visual. 1.13 Cálculo gráfico e mancha gráfica. 1.14 Diagramação (elementos de composição gráfica, noções de diagramação e paginação). 1.15 Formatos de papel. 1.16 O layout : do conceito às aplicações. 2. Programação visual. 2.1 Conceitos de comunicação visual. 2.2 A evolução do design. 2.3 Identidade visual como estratégia de marketing. 2.4 O processo criativo da identidade visual. 2.5 Estruturação e gestão de sistemas de identidade visual. 2.6 Conceituação de identidade e de marca, significação das marcas e identidades visuais: a relação entre conceito organizacional e conceito visual. 2.7 Panorama histórico e estilístico do design impresso. 2.8 Processos e materiais de produção. 2.9 Projeto editorial: identidade, layout, legibilidade. 2.10 Produção imagética: iconografia, fotografia, ilustração. 2.11 Definições: marca, logotipo, símbolo. 2.12 Layout e diagramação modular, a estética da página (gabarito, grid ou malha). 3. Produção gráfica. 3.1 A importância do design gráfico e alguns de seus elementos. 3.2 Critérios de avaliação gráfica e alfabetização visual. 3.3 Processos de impressão: litografia, tipografia, flexografia, rotogravura, silk-screen, off-set, policromias, duplicação digital e gráficas rápidas. 3.4 Processos de impressão: papel, acabamento e encadernação. 3.5 História do design gráfico e tipografia. 3.6 Tipografia. 4. Conhecimento dos

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

	softwares Adobe: InDesign, Illustrator e Photoshop. 5. Mídia e Mercado. 6. Comunicação Integrada. 7. Comunicação Digital. 8. Planejamento Estratégico. 9. Gestão de conteúdo em Mídias Sociais.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
DESIGN GRÁFICO	Elaboração de projetos gráficos - relações entre produção gráfica e desenvolvimento de projetos; - manipulação de equipamentos gráficos digitais; - preparação de imagens e ilustrações vetoriais; - controle de resolução de imagens; - aplicação e desenvolvimento de identidade visual; - tipografia e diagramação; - teoria das cores em produção gráfica; - principais softwares de editoração eletrônica. Acompanhamento e produção gráfica - fechamento de arquivos para impressão; - principais processos de impressão digital e convencional; - características e aplicações dos principais suportes de impressão; - recursos de acabamento e encadernação de projetos gráficos; - aplicação de tintas e vernizes especiais em produção gráfica; - controle e separação de cores; Ferramentas da Comunicação Visual, Fundamentos do Design, Ilustração Digital, Identidade Visual, Branding e Estratégias de Marca, Tipografia, Audiovisual e Design, Editoração Eletrônica, Fotografia e Design, Planejamento, Materiais e Processo Gráfico, Introdução ao Frontend, Desenvolvimento de Sistemas para WEB, Design de Interfaces e Interatividade.

CURSO	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
DIREITO	**Direito Constitucional:** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. **Direito Administrativo:** Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. ***Processual Civil:*** Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei n. 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis). **Direito Penal:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior;

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

	Antijuridicidade; Culpabilidade. **Direito Processual Penal:** Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações. **Direito do trabalho:** Art. 7º da CF/88, CLT, inclusive com observância das alterações promovidas pela Lei 13.467, de 13/7/2017). Conceito de empregado e empregador na CLT (urbano); Identificação profissional; Duração do Trabalho; Salário Mínimo; Férias Anuais; Gratificação Natalina (Lei 4090/62, Lei 4749/65 e Decreto 57155/65); Segurança e Medicina do Trabalho: disposições gerais, atividades insalubres ou perigosas; Proteção do Trabalho da Mulher e do Menor; Contrato individual do trabalho: disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção e rescisão; Prescrição; Aviso Prévio; Estabilidade; Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei 8036/90 e regulamentações posteriores); Empregado Rural: conceito e direitos (Lei 5889/73); DO DANO EXTRAPATRIMONIAL: Indenizações trabalhistas; Aprendizes e Estagiários; Empregado Público. Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENGENHARIA ELÉTRICA	Instalações Elétricas Prediais, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Eletrônica de Potência, Microcontroladores, Programação em Ladder.

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ESTATÍSTICA	Cálculo Diferencial e Integral; Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Introdução a Probabilidades; Técnicas de Amostragem; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações. **Redes e Microinformática:** Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.

	comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall. Sistema Operacional Microsoft Sistema Operacional Linux Pacote BR Office Rede de Computadores Manutenção de Computadores.

Goiânia, 8 de julho de 2022.

[assinado eletronicamente]

JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI
CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

Cód. Autenticidade 400270766959

Documento juntado por JORGE ALBERTO FERNANDEZ BERNI e protocolado em 08/07/2022 15:38:47h. Protocolo nº 15109/2019.